

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 167/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 045/2019.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 19/04/2019, AUTOS Nº 2018005727 (FÍSICO) / 2022000601 (ELETRÔNICO).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 118, Edifício Michalski, Térreo, Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha-RS, neste ato representada pelo Sr. Alwin Wilhelm Elbern, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.687.300-15, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação contratual, por 12 (doze) meses, e o aditamento de valor ao Contrato nº 045/2019, firmado pelas partes em 19/04/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de dosímetro, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2018005727 (físico) / 2022000601 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo e o valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II do Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 045/2019)**, aditivado através do **Item II.II**, do **Terceiro Termo Aditivo (Contrato nº 115/2022)**, sofrerá acréscimo, passando o valor total global e estimado de R\$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 17.550,00 (dezesete mil,



quinhentos e cinquenta reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 19/04/2023 e findando-se em 18/04/2024.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2018005727 (físico) / 2022000601 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**PRO- RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA  
ALWIN WILHELM ELBERN  
CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva  
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges  
CPF/MF: 991.699.911-20**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 167/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de dosímetro, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DOSÍMETRO DE TORAX	1.404 (anual)	R\$ 12,50	R\$ 17.550,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>				

### OBS. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

- Utilizar-se dos dosímetros sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários no ambiente acima mencionado, sem seus respectivos dosímetros.
  - Não ceder tais dosímetros, em nenhuma hipótese, a pessoas físicas ou jurídicas, sendo os mesmos intransferíveis. A cada usuário corresponderá um só dosímetro com seu nome usual na instituição;
  - Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas, quando a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido, danificado ou não devolvido após o encerramento do contrato, a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
  - Não utilizar os dosímetros para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;
  - Permitir que técnicos habilitados da CONTRATADA examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os dosímetros sempre que acharem necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização.
  - Não permitir que sejam feitos reparos nos dosímetros por pessoas que não os técnicos da CONTRATADA;
- Os dosímetros, fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser usados somente por um mês. Após esta data haverá reposição que poderá ser no dia primeiro (1º) ou décimo quinto (15º) de cada mês, a critério da CONTRATADA;
- A qualquer tempo poderá a CONTRATANTE solicitar maior número de dosímetros que os contratados. Neste caso, pagará tantas taxas atualizadas de leitura quantos forem os dosímetros solicitados;
  - Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada taxa de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro; CLÁUSULA
  - O material será entregue a CONTRATANTE pela CONTRATADA, através do serviço postal;
  - Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (05) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência, por escrito;
  - Os dosímetros para processamento e leitura devem ser remetidos à CONTRATADA dentro de cinco (05) dias após a data marcada para substituição, pelo Serviço Postal Registrado ou Sedex e entregues no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, localizado na Av. Anhanguera, nº. 6479 – St. Oeste, Cep: 74110-010 - Goiânia – GO.

- Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os dosímetros, a CONTRATANTE estará sujeita as responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar, emprestar, ou negociar os dosímetros a qualquer título com terceiros;
- A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízo causados a terceiros ou a própria CONTRATANTE ou seu PREPOSTO, originados da não utilização dos dosímetros ou de sua utilização inadequada.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**PRO- RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**  
**ALWIN WILHELM ELBERN**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## 4º TERMO ADITIVO Nº 167/2023

Código do documento a27c5aa01d5b94627d9466ab9b7b3738

Hash do documento (SHA256): 7d73b53c0d2e9e5b72bc13b0a408a57f203eb564478b137f1e29226e6ba815ef



ALWIN WILHELM ELBERN



renova@prorad.com.br  
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA  
PROPRIETÁRIO

SEG, 17 de ABR de 2023 às 09:42

Código verificador:  
6ee771fab552a26dcb0207f03a2391e4

BRUNO CESAR BUENO SILVA



bruno.bueno@idtech.org.br  
GECOL - CSC

SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:11

Código verificador:  
d766003f70193ade3c11120e43fd8ea2

NUBIA VIRGINIA BORGES



nubia.borges@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

SEG, 17 de ABR de 2023 às 15:51

Código verificador:  
94b5e111725076d6aa2d71fdb6714395

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS



marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

SEG, 17 de ABR de 2023 às 17:32

Código verificador:  
890a8f29df06dd649a3095b8a5483f1f

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO



joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

SEG, 17 de ABR de 2023 às 20:53

Código verificador:  
0b462dc9cfda950406d5a1f4a360236

## Logs

SEG, 17 de ABR de  
2023 às 08:22

Operador **ANA SILVA** criou este documento número a27c5aa01d5b94627d9466ab9b7b3738

SEG, 17 de ABR de  
2023 às 09:33

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ALWIN WILHELM ELBERN**, assinando pela empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **renova@prorad.com.br**

SEG, 17 de ABR de  
2023 às 09:42

**ALWIN WILHELM ELBERN** assinou este documento pela empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatória e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.204.87.99

SEG, 17 de ABR de  
2023 às 10:09

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:09 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:09 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEG, 17 de ABR de 2023 às 10:11 **BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 17 de ABR de 2023 às 15:51 **NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 17 de ABR de 2023 às 17:32 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

---

SEG, 17 de ABR de 2023 às 17:44 Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEG, 17 de ABR de 2023 às 20:53 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.211.6

---